

Súmula

**130**

Órgão Julgador

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Data de julgamento

**24/04/2017**

Enunciado

**A ação para o fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta, indistintamente, em face da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

Referências

Art. 23, inciso II, da CF.

Precedentes

MS 415836-1 Decisão: 11.05.2016  
DJe 19.05.2016. Relator: Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.

EmbDecl 420790-3 Decisão: 03.05.2016  
DJe 11.05.2016. Relator: Jorge Américo Pereira de Lira.

ApRemNec 400165-4 Decisão: 05.05.2016  
DJe 13.05.2016. Relator: José Ivo de Paula Guimarães.

Ag 341830-0 Decisão: 24.05.2016  
DJe 02.06.2016. Relator: Alfredo Sérgio Magalhães Jambo.

ApRemNec 430425-4 Decisão: 27.05.2016  
DJe 03.06.2016. Relator: Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.